ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODE EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1337/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 6.546,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 1127- Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 265 - Valor: R\$ 6.546,00

TOTAL R\$ 6 546 00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Projeto/Atividade: 2021- Manutenção das Atividades da SEMAGRI

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODE EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 82 - Valor: R\$ 6.546,00

TOTAL ......R\$ 6.546,00

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de março de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal







## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF**: 315.66\*.\*\*2-\*2 em **26/03/2024 11:31:35**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **11Z6.5W31.5357.W004.2212**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: 7EA.547 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1337/2024.

Elaborado por JAMILE DOS SANTOS TRES, CPF: 041.70\*.\*\*2-\*5, em26/03/2024 - 08:36:38

Código de Autenticidade deste Documento: 08X0.5736.5388.R28A.7164





